



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12 de setembro de 1997

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 043/20

“Dispõe sobre aprovação do Cofinanciamento Emergencial para os serviços de Acolhimento Institucional, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEDS) – 2018/2020”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97, reunido extraordinariamente no dia 13 de maio de 2020, por intermédio de teleconferência:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o apoio financeiro da SEDS/SP às ILPIs do município registradas no PMAS-web 2020, no valor per capita de R\$ 150,00 visando enfrentamento à pandemia de Covid-19;

Art. 2º O repasse do município é de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), às ILPIs, sendo: **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para a **OSC Associação Zaira Mansur Sadek** e **R\$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) para a **OSC Instituto de Incentivo a Vida - Casa de Acolhida Isabel Soler**.

Art. 2º Trata-se de um cofinanciamento complementar emergencial para **aquisição de EPIs** aos usuários e trabalhadores; **materiais de higiene pessoal** para usuários; **materiais de limpeza**, a fim de criar barreira sanitária nos espaços; **substituição de recursos humanos** que possam apresentar sintomas; **vacinação** para usuários idosos; **hospedagem quando for necessário o isolamento** dos usuários; bem como **compra de testes da Covid-19**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 13 de maio de 2020.

EDUARDO PARECIDO DOMINGOS
Presidente do CMAS